



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151/2016 – SGP

Homologação de estágio probatório e concessão de movimentação funcional.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06/10/2015 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico conforme protocolo abaixo informado,

Considerando os termos das Lei nº 13.317, de 20/07/2016 e nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, bem como a Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório e conceder movimentação funcional ao servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de acordo com os dados constantes na tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	Progressão De / Para	Efeitos
SALATIEL LEONARDO RASIA DA SILVA	Analista Judiciário	11017/2014	A-3 para A-4	01.08.2016

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão funcional e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 22 de agosto de 2016.

Andréa Guedes Campos
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Secretária de Gestão de Pessoas